



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

**Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a FEMA, em Regime de Cooperação Técnica, Científica e Educacional, na forma que especifica.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.179.941/0001-35, denominada CONVENIENTE, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 51.501.559/0001-36 denominada CONVENIADA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.200, Vila Nova Santana, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Curador, Senhor **ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Arquiteto, com R.G. n.º 12.870.313-1 SSP/SP e do CPF nº 015.381.258-38, residente na rua José Severino dos Santos, 131, Apto. 202 – Residencial El Salvatore – Vila Fiuza, na cidade de Assis/SP, devidamente autorizados pelo artigo 84, Inciso X da Lei Orgânica do Município de Assis, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência prevista na cláusula sétima do Termo de Convênio nº 01/2017, fixando o vencimento para o dia 17 de janeiro de 2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá também ser rescindido, em comum acordo entre as partes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017.....

## CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Assis para dirimir litígios oriundos deste instrumento, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seu devido efeito legal.

Assis, 18 de Janeiro de 2019.

### CONVENENTE:

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Assis

### CONVENIADA:

**ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Curador  
Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: